



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Thalita Russo Olegário – Diretora do Departamento Social, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	LAR VOVÓ QUERUBINA		
<b>CNPJ:</b>	45.323.953/0001-29		
<b>Responsável pela Entidade:</b>	ADRIANA VALIM VIANNA PIMENTA	CPF: 086.695.648-40	
<b>Tipo de Repasse:</b> Emenda Parlamentar Estadual	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 004-2022	

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava, localizada na Rua Pedro José de Araujo, nº 265, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 1º, da Alteração Total do Estatuto Social da Entidade, a Associação Lar Vovó Querubina, tem por finalidade:

- Promover a emancipação e protagonismo social de seus usuários e assegurar os direitos das crianças e adolescentes;
- Tem por finalidade primordial e principal prestar serviços no âmbito da Assistência Social, com promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- O trabalho realizado pela entidade é organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade. Visa a fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O trabalho é realizado em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Política de Assistência Social e outras diretrizes o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Lei 13.019/14 e demais legislações da Assistência Social.
- O trabalho realizado pela entidade será organizado em grupos a partir de percursos de modo a garantir o protagonismo e a emancipação social de seus usuários.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Aquisição de equipamentos de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
8050/22	ESTADUAL	31/07/2022	65.000,00
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>65.000,00</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			<b>631,59</b>
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>65.631,59</b>

**IV- Datas das respectivas prestações de contas**

As Prestações de Contas foram entregues em 14 de dezembro de 2022. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

**V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e materiais permanentes	58.354,15		58.354,15	58.354,15	
Despesas Financ. e Bancárias	183,75		183,75	183,75	
Outras Despesas	76,09		76,09	76,09	
<b>TOTAL</b>	<b>58.613,99</b>		<b>58.613,99</b>	<b>58.613,99</b>	

**VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Foi constatado que a Entidade realizou compra no valor de R\$371,75 após o prazo de vigência do Termo, sendo assim esse valor foi glosado e devolvido ao órgão público. Foi devolvido também o valor de R\$183,75 referente a tarifas bancárias e R\$76,09 referente a frete, ambos gastos não constavam no Plano de Trabalho. Sobrou saldo de R\$6.368,01 devido os produtos orçados não estarem disponíveis no ato da compra, sendo que este também foi devolvido ao órgão concessor.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados não foram totalmente favoráveis, pois apesar dos valores gastos estarem de acordo com o objeto do repasse, a Entidade não conseguiu fazer uso do total repassado conforme detalhado no Plano de Trabalho durante a vigência do Termo.

**VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

**IX- Não se aplica.**

**X- Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. Não atendendo ao princípio da eficiência, conforme mencionado no ITEM VII deste Parecer. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21. A Srª. Giovana, analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas, concluindo que os recursos foram aplicados para os fins programados pelo Termo de Colaboração firmado, ressaltando a legitimidade das prestações de contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise das atividades realizadas pela Organização da Sociedade Civil, concluiu que a entidade não executou totalmente a proposta apresentada no Plano de Trabalho, conforme mencionado anteriormente.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS à Prestação de Contas, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 10 de fevereiro de 2023.

**THALITA RUSSO OLEGARIO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

**GIOVANA GABRIELI CAMPOS JENNY**  
CONTROLE INTERNO

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL